



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Unidade	Qtdade.
01	Limpeza completa e sanitização do equipamento de ar condicionado	Unidade	34
02	Manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar condicionado em geral	Unidade	50
03	Instalação e remoção de ar condicionado	Unidade	06
04	Troca do fluído de gás refrigerante de ar condicionado	Unidade	34

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Considerando que os serviços são integrados, interdependentes e realizados nos mesmos aparelhos, é mais eficiente que uma única empresa seja responsável pela prestação do serviço. Além disso, agrupar os itens em um único lote resultará em propostas economicamente mais vantajosas por parte dos licitantes.

DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência, tem por objetivo o aumento da vida útil dos equipamentos, já que quando as peças passam por manutenção e limpeza periódica, o aparelho de ar condicionado mantém seu funcionamento adequado e econômico e também evita danos irreversíveis. Além da conservação do bem público, a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado promove um ambiente climatizado adequado a saúde, de bem-estar e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara Municipal.
-------------------------------	---

NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Não se aplica

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	O orçamento não será sigiloso.
	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a quinta-feira , no horário de 08h00m às 18h00m , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	A realização das manutenções, limpezas e higienizações dos equipamentos ocorrerá de acordo com necessidade e a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação através de ORDEM DE SERVIÇO. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA com base nas normas vigentes; nas recomendações de manutenção mecânica da NBR 13971/97 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT e da NBR 16401, bem como deverão atender à rotina do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do Anexo I da Portaria do Ministério da Saúde 3523/1998; à NBR 14679/12 - Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização; às normas da ABNT; às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT. Os materiais de limpeza e higienização, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, inclusive, escadas e equipamentos de proteção para trabalho nas alturas (de acordo com a NR 35, uma vez que os aparelhos de ar condicionado estão instalados a mais de dois metros de altura) serão às expensas da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

A CONTRATANTE fará a aquisição das peças que deverão ser trocadas, após a CONTRATADA fornecer as especificações e a quantidade necessária.

A CONTRATADA deverá confeccionar uma ficha para cada aparelho de ar condicionado, contendo data e nome do profissional responsável pelo serviço, além do registro de todas as verificações, medições, manutenções, limpeza e higienizações realizadas, especificando as peças e fluídos trocados.

LIMPEZA COMPLETA E SANITIZAÇÃO: Consiste na limpeza e higienização dos filtros, da serpentina, do evaporador e da bandeja de drenagem, utilizando produtos específicos para remover sujeiras, prevenir entupimentos e evitar a proliferação de microrganismos. Além disso, realiza-se a desinfestação das turbinas e dos dutos com produtos antibacterianos. O processo pode incluir outros procedimentos não mencionados, mas que sejam essenciais para garantir a manutenção da qualidade adequada do ar refrigerado pelo aparelho. Todos os produtos utilizados na limpeza e sanitização ficarão às expensas da CONTRATADA, devendo ser, obrigatoriamente, incluídos no preço do serviço os correspondentes custos.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO: Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos. Serão executadas conforme determinações de manuais dos fabricantes, normas técnicas específicas. Tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento. Compreende assim, a execução dos serviços especificados abaixo e também aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para um perfeito funcionamento dos equipamentos.

- Verificação do encaixe das aletas;
- Ajuste dos contatos dos cabos elétricos no borne;
- Revisão dos contatos dos cabos elétricos no compressor;
- Revisão do sensor de temperatura (caso exista);
- Ajuste dos parafusos do gabinete;
- Verificação dos calços;
- Ajuste da hélice e motor;
- Verificação sobre necessidade de substituição do fluido;
- Verificação do isolamento da tubulação existente entre as unidades;
- Verificação do travamento da tubulação;
- Troca do Filtro de ar.





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

	<p>MANUTENÇÃO CORRETIVA: Os serviços de manutenção corretiva têm por objetivo identificar a causa do mal funcionamento do aparelho e o restabelecimento às condições ideais de funcionamento, eliminando os defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários.</p> <p>INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO: A prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado compreende o fornecimento de suporte e mão de obra, incluindo até 5 metros de tubulações com isolante tubo esponjoso elastomérico, furos em concreto, carga de gás refrigerante compatível, enfim, tudo o que for necessário à instalação dos equipamentos, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.</p> <p>TROCA DO FLUÍDO DE GÁS REFRIGERANTE DE AR CONDICIONADO: A prestação dos serviços de troca de fluído de gás refrigerante inclui a mão de obra e o fornecimento do fluído refrigerante pela CONTRATADA.</p>
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deverá ser realizada cinco dias úteis após a emissão da ordem de serviço na sede da câmara, onde os aparelhos de ar condicionados estão instalados, no endereço Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo de Araújo, Dores do Indaiá/MG – CEP: 35.6100-00, no horário entre 08h00m e 18h00m de segunda a quinta-feira.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Depósito Bancária</p> <p>Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento.</p> <p>Qual o prazo? Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há em razão da baixa complexidade
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaiá - MG, 06 de dezembro de 2024.


MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0